Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0050
23 MAR 2020
Livro_____ Fls_____

INDICAÇÃO Nº157 /2020

Alex Joaquim da Silva, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que com fulcro no Art. 198, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, seja editado decreto determinando que as empresas, comércios e/ou estabelecimentos comerciais, funcionem no máximo com 50% dos seus funcionários, reduzindo assim, o risco de contaminação e propagação do coronavírus, Covid-19.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária diante do quadro instaurado pelo vírus **covid-19**, em rápida expansão, sendo necessário adotar medidas de não propagação da doença, protegendo a população do contágio.

Por tais razões, apresento a presente proposição esperando o pronto atendimento por parte do Chefe do Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 2020.

ALEX JOAQUIM DA SILVA

- Vereador -